

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 124

de 29 de Agosto de 2017.

“Altera a Lei nº 3.729, de 24 de Agosto de 2017, que ‘Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$260.782,07 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos) e dá outras providências’”.


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.729, de 24 de Agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

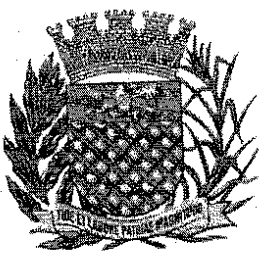
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FIN. EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64-Superavit R\$ 174.282,07
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64-Excesso R\$ 86.500,00
R\$ 260.782,07

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.011 - Entidades Hospitalares		
33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA 300.0004-Gestão Plena	Superavit	174.282,07
	Excesso	86.500,00
		260.782,07
TOTAL		260.782,07



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

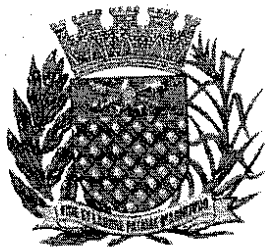
A presente propositura altera a Lei nº 3.729, de 24 de Agosto de 2017, que *'Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$260.782,07 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos) e dá outras providências'*.

Trata-se de adequação formal do texto do art. 2º da lei, mediante a supressão do erro contido na indicação da origem do recurso para a cobertura do crédito suplementar, posto que além de superávit financeiro o recurso será proveniente também de *excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.*

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 311 PGM

São Pedro, 29 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 124, que, conforme ementa, *Altera a Lei nº 3.729, de 24 de Agosto de 2017, que Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$260.782,07 (duzentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais, sete centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 124/2017

Data: 30/08/2017 Hora: 16:47

Autor: Adilson de Jesus

Assunto: Altera a Lei nº 3.729, de 24 de agosto de 2017, que Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São

00635/2017
Número de Protocolo